



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a matéria contida no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 071/2025 de 18/09/2025**, comunicamos a vossa Excelência que o presente processo atendeu às exigências legais, para contratação de profissional escritor através da **empresa ELIANDRO ROCHA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 42.920.813/0001-40, estabelecida na Rua Sete Lagoas, 801 Casa 5, Parque Neto, na cidade de Portão RS, para realizar encontros literários em escolas da rede municipal de ensino de Veranópolis, com atividades de contação de histórias, interação com os alunos e abordagem de obras "Meu Cachorro Morreu" e "Quantas Rodas Tem uma Bicicleta", que são de sua autoria, de acordo com o Parecer Jurídico nº 320/2025, com fundamentação legal no Art. 74, caput, da Lei Nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

1.1 Contratação de profissional escritor para realizar encontros literários em escolas da rede municipal de ensino de Veranópolis, com atividades de contação de histórias, interação com os alunos e abordagem de obras "Meu Cachorro Morreu" e "Quantas Rodas Tem uma Bicicleta", que são de sua autoria. Assim, promovendo o incentivo à leitura e ao desenvolvimento cultural e educacional dos estudantes que consiste em: realização de encontros de contação de histórias nas Escolas Municipais de Educação Infantil Anita Dall'Agnol Amantino, Irmã Carmelita, Hilda Hoffmann Peruffo e Irmã Laura, no dia 22 de setembro de 2025. A atividade terá duração de uma hora em cada escola e será conduzida pelo autor das obras literárias utilizadas, garantindo uma experiência pedagógica única e direta com a literatura.

1.2 O deslocamento do profissional nos trajetos entre a sua cidade de origem e Veranópolis, além do trajeto entre as Escolas durante as atividades, ficará a expensas da Secretaria de Educação.

2 – DO VALOR

2.1 O valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

3 – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia da data de apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas e do nome dos participantes

3.2 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor.

3.3 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

3.4 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

3.5 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

3.6 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.8 Não haverá pagamento antecipado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A presente despesa será lançada na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 365 Educação Infantil

12 365 0270 Educação Infantil

12 365 0270 2023 0000 MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL

17116 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 20.1.1500)

5 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - JUSTIFICATIVA: A contratação fundamenta-se na necessidade de promover a aproximação das crianças da Educação Infantil com a literatura, incentivando a leitura, a oralidade, a imaginação e a expressão cultural. A atividade consiste na realização de encontros de contação de histórias conduzidos pelo próprio autor das obras, o que possibilita uma experiência direta e singular para os alunos, tornando a literatura mais significativa e concreta. A presença do autor garante a autenticidade e a qualidade pedagógica da atividade, permitindo que os alunos compreendam o processo de criação literária, fortaleçam vínculos afetivos com a leitura e ampliem seu repertório cultural.

5.2 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Eliandro Rocha é um renomado escritor, formador de leitores e mediador de leitura, com mais de uma década de atuação em bibliotecas escolares, mediações de leituras e consultoria literária, é autor de livros no Brasil e no exterior com prêmios como: Prêmio Literário Biblioteca Nacional 2016; O príncipe de Malta; Prêmio Jabuti; Patrono da 30ª Feira do Livro de Morro Reuter e 10ª Feira do Livro e Cultura na Praça de Lagoa Vermelha 2023.

5.3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a **CONTRATAÇÃO**, através do Art. 74, "caput", da Lei Nº 14.133/2021, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



6 – DO PRAZO

6.1 A realização do serviço será somente no dia 22 de setembro de 2025, nas escolas Municipais de Educação Infantil, nos seguintes horários e locais:

- ▮ 08h30 às 09h30 – EMEI Anita Dall'Agnol Amantino;
- ▮ 10h00 às 11h00 – EMEI Irmã Carmelita;
- ▮ 13h30 às 14h30 – EMEI Hilda Hoffmann Peruffo;
- ▮ 15h00 às 16h00 – EMEI Irmã Laura.

7 - ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA

7.1 Caberá à Assessoria Jurídica:

Revisar toda a documentação, rubricar e liberar o presente processo de conformidade com a Lei 14.133/2021.

Solicitamos, portanto, se houver interesse da Administração e pelas razões acima a ratificação dos atos e posterior publicação para lhes dar eficácia.

Veranópolis, 18 de setembro de 2025.

CALEBE ROSA DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os termos da presente comunicação e determino a publicação e registro nos termos do parágrafo único do Art. 72, da Lei Nº 14.133/2021 para lhe dar eficácia.

Veranópolis, 18 de setembro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Necessidade da Administração: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Veranópolis identificou a necessidade de promover atividades de incentivo à leitura e valorização da literatura infantil junto às crianças da Educação Infantil da rede municipal. Para tanto, prevê-se a contratação de um profissional especializado em contação de histórias, possibilitando uma experiência diferenciada e formativa para os alunos.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de profissional escritor, para realizar encontros literários em escolas da rede municipal de ensino de Veranópolis, com atividades de contação de histórias, interação com os alunos e abordagem de obras "Meu Cachorro Morreu" e "Quantas Rodas Tem uma Bicicleta", que são de sua autoria. Assim, promovendo o incentivo à leitura e ao desenvolvimento cultural e educacional dos estudantes.

O deslocamento do profissional nos trajetos entre a sua cidade de origem e Veranópolis, além do trajeto entre as Escolas durante as atividades, ficará a expensas da Secretaria de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃOFundamentação Técnica:

A contratação fundamenta-se na necessidade de promover a aproximação das crianças da Educação Infantil com a literatura, incentivando a leitura, a oralidade, a imaginação e a expressão cultural. A atividade consiste na realização de encontros de contação de histórias conduzidos pelo próprio autor das obras, o que possibilita uma experiência direta e singular para os alunos, tornando a literatura mais significativa e concreta.

A presença do autor garante a autenticidade e a qualidade pedagógica da atividade, permitindo que os alunos compreendam o processo de criação literária, fortaleçam vínculos afetivos com a leitura e ampliem seu repertório cultural.

Fundamentação Jurídica

A contratação é amparada pela Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação, portanto, respeita os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento da necessidade pública com profissional detentor de notória especialização e apto a realizar a atividade conforme os objetivos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de um profissional escritor para a realização de encontros de contação de histórias nas Escolas Municipais de Educação Infantil Anita Dall'Agnol Amantino, Irmã Carmelita, Hilda Hoffmann Peruffo e Irmã Laura, no dia 22 de setembro de 2025. A atividade terá duração de uma hora em cada escola e será conduzida pelo autor das obras literárias utilizadas, garantindo uma experiência pedagógica única e direta com a literatura.

A atuação do profissional proporcionará às crianças da Educação Infantil contato com o processo criativo da obra, estimulando a leitura, a oralidade, a imaginação e a expressão cultural, em alinhamento com os princípios da BNCC e a proposta pedagógica municipal. A logística inclui o transporte do profissional até a cidade e entre as escolas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a disponibilização de espaços adequados para a realização das atividades.

Dessa forma, a solução atende integralmente à necessidade identificada, assegura a singularidade do serviço e promove uma experiência educativa significativa, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional responsável pelas atividades deverá:

- Apresentar-se com antecedência suficiente para a realização de cada atividade, cumprindo os horários estabelecidos;
- Adequar a contação de histórias ao público da Educação Infantil, utilizando recursos de oralidade, imaginação e interação;
- Manter postura ética e conduta compatível com o ambiente escolar;
- Disponibilizar, quando necessário, materiais de apoio à atividade (livro, objetos de cena, instrumentos musicais ou outros recursos de narração).

Além disso, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

- 1) Ato Constitutivo da instituição/ Contrato Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 5) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se não for MEI;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;
- 9) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, com validade máxima de 60 dias.
- 10) Declaração da empresa participante de cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição da república Federal, disposto no Inciso VI, Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação subsequente (original);
- 11) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (original);
- 12) Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.
- 13) Declaração, sob as penas da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e 15) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará mediante a realização de quatro encontros de contação de histórias pelo profissional contratado, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Cada encontro terá duração de uma hora, acontecendo nas Escolas Municipais de Educação Infantil Anita Dall'Agnol Amantino, Irmã Carmelita, Hilda Hoffmann Peruffo e Irmã Laura, no dia 22 de setembro de 2025.

O profissional deverá conduzir as atividades de forma interativa, adaptando a contação ao público da Educação Infantil, estimulando a imaginação, a escuta e a expressão oral das crianças. A Secretaria será responsável pelo transporte do profissional até a cidade e entre as escolas, além de garantir os espaços adequados para a execução das atividades.

O acompanhamento da execução ocorrerá por meio de supervisão da equipe pedagógica das escolas e da Secretaria, assegurando que os objetivos propostos sejam atingidos e que a atividade seja realizada conforme o planejamento previsto.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

A gestão da execução das atividades será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que ficará responsável pelo acompanhamento direto do profissional durante os encontros nas escolas. Isso inclui a verificação do cumprimento dos horários, da condução das atividades de contação de histórias de acordo com o planejamento pedagógico, da interação com os alunos e da utilização adequada dos espaços disponibilizados pelas unidades escolares.

A supervisão será feita por servidores designados da Secretaria e pela equipe pedagógica das escolas, assegurando que os objetivos de incentivo à leitura, desenvolvimento da oralidade e ampliação do repertório cultural das crianças sejam atingidos. Eventuais ajustes na logística, transporte ou organização das atividades poderão ser realizados em articulação entre a Secretaria e as escolas, garantindo a execução plena e eficiente da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a realização do serviço, até o 15º dia de apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas e do nome dos participantes.

O envio da nota fiscal, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS" acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

- O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

- O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

- Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

- A inadimplência da licitante em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para atender à necessidade da Administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado junto a profissionais que atuam na área de literatura e contação de histórias, resultando na obtenção de três orçamentos formais, com valores distintos, emitidos por Eliandro Rocha de Souza - CNPJ 42.910.813/0001-40, Roger Castro - CNPJ 11.114.871/0001-52 e Ederléia Nagel do Santos - CNPJ 42.729.135/0001-32.

A análise comparativa evidencia a existência de profissionais capacitados que prestam serviços semelhantes, com valores diferenciados em função da metodologia utilizada, da experiência e da disponibilidade de agenda. Entre as propostas recebidas, a do profissional Eliandro Rocha de Souza apresentou o menor preço, sendo utilizada como referência para a estimativa do valor da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.600,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7142/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da ficha 17116 (MDE), conforme funcional programática abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 365 Educação Infantil

12 365 0270 Educação Infantil

12 365 0270 2023 0000 MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL

17116 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 20.1.1500)

Veranópolis, 3 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Mateus Buttenbender Pinto, matrícula 5198.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Sheila Sinigaglia Facchin, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

8AB179A12F7B4450B7B051AE0F60105B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8AB179A12F7B4450B7B051AE0F60105B>